





Mensagem de Lei Nº 044

em, 08 de março de 2023.

PROPONENTE:

PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO:

REGIME URGÊNCIA URGENTISSIMA

FUNDAMENTAÇÃO:

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 66.

Senhor Presidente: Senhores Vereadores:

Encaminhamos a este Colendo Poder Legislativo a minuta do Projeto de Lei nº 1433 de 08 de março de 2023, para análise, SUMULA: dispõe sobre inclusão, e adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SEMAM, no valor de R\$ 84.382,24 (Oitenta e Quatro Mil e Trezentos e Oitenta e Dois reais e Vinte e Quatro Centavos).

O presente projeto de lei visa atender as necessidades relativas às Despesas com aquisição de combustíveis e peças para manutenção veicular para o exercício 2023.

Diante do exposto, convictos de que esta proposta será bem recebida, esperamos o acatamento integral do presente Projeto de Lei por essa Douta Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração, em regime de urgência urgentíssima.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ **PREFEITO**

Ilmo, Senhor

FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari. Avenida Tancredo Neves Bairro União - Candeias do Jamari - RO

CANDEIAS DO JAMARI

MARA MUNICIPAL D

Lucimaura Pinto Martins Diretora Legislativa Mat.496 CMCJ



do Doc.: 7D2148 - 08/03/2023 - 09:28:44 - ASSINADO POR(1): CPF:852.63*.**2**2



Projeto de Lei nº 1433

Em, 08 de março de 2023

CAMDEIAS DO Legislativa

"Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente- SEMAM, no valor de R\$ 84.382.24 (Oitenta e Quatro Mil e Trezentos e Oitenta e Dois reais e Vinte e Quatro Centavos)".

Reito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 84.382,24 (Oitenta e Quatro Mil e Trezentos e Oitenta e Dois reais e Vinte e Quatro Centavos), visando atender as necessidades Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SEMAM. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentarias:

ANULAÇAO				
UNIDADE ORÇ	02.22.00	SECRET. MUN. DE AGRUICUL. E MEIO AMBIENTE - SEMAM		
SUB-FUNÇÃO	20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
PROGRAMA 0078 PROGRAMA MUNICIPAL DE PROGRESSO RURAL (PORTEIRA A DENTRO)				
AÇÃO	2009	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG. PROGRESSO RURAL		
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105	R\$ 84.382, 24

TOTAL GERAL	R\$ 84.382,24 (Oitenta e Quatro Mil e Trezentos e Oitenta e Dois reais
ANULAÇÃO	e Vinte e Quatro Centavos

UNIDADE ORÇ	02.22.00	SECRET. MUN. DE AGRUICUL. E MEIO AMBIENTE - SEMAM		
SUB-FUNÇÃO	20.608	ROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
PROGRAMA	0078 PROGRAMA MUNICIPAL DE PROGRESSO RURAL (PORTEIRA A DENTRO)			
AÇÃO	AÇÃO 2009 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG. PROGRESSO RURAL			
CAT.ECONOMICA 3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	104	R\$ 84.382,24

TOTAL GERAL	R\$ 84.382,24 (Oitenta e Quatro Mil e Trezentos e Oitenta e Dois
SUPLEMENTAÇÃO	reais e Vinte e Quatro Centavos)

Art. 2º - O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA por anulação e suplementação, autorizadas através desta Lei, na forma da legislação vigente.

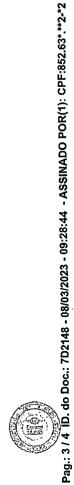
Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.





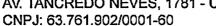
Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ PREFEITO





PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO





Documento Assinado Eletronicamente por VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ - PREFEITO em 08/03/2023 às 09:49:21, Cód. Autenticidade da Assinatura: 09A5.8K49.5174.7742.1182, com fundamento na Lei-Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento 🕖

ID do Documento: 7D2148. Tipo de Documento: ATO

Confeccionado por ISAQUE DA COSTA MENDES, CPE: 026/12***2-0, em 08/03/2023-09:28:44

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://athus.candelasdojamari.ro.gov.br/verdocumento

Código de Autenticidade deste Documento: 0937.7Z28.6447. U638.0670



0937.7Z28.6447.U638.0670



PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000 CNPJ: 63.761.902/0001-60

DESPACHO

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 07 de março de 2023.

De: Planejamento - SEMEG

Para: Procuradoria Geral do Município - PGM

Senhor Procurador,

Considerando a solicitação para elaboração de projeto de lei (ID 7AE.AB6) e autorização do Secretário Municipal de Economia e Gestão (ID 7B3.1D3), submetemos a esta Procuradoria a Minuta de projeto de lei que dispõe:

"Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente- SEMAM, no valor de R\$ 84.382,24 (Oitenta e Quatro Mil e Trezentos e Oitenta e Dois reais e Vinte e Quatro Centavos)."

Cordialmente,







AND THE SECOND S

Minuta mensagem de Lei Nº XXXº

em, XX de XXXXXXX de 2023.

PROPONENTE:

PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO:

REGIME URGÊNCIA URGENTISSIMA

FUNDAMENTAÇÃO:

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 66.

Senhor Presidente: Senhores Vereadores:

Encaminhamos a este Colendo Poder Legislativo a minuta do **Projeto de Lei nº** xxxxx **de xxx de xxx de 2023**, para análise, **SUMULA**: dispõe sobre inclusão, e adequação no **PPA**, **LDO e LOA 2023**, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente- SEMAM, no valor **de R\$ 84.382,24** (**Oitenta e Quatro Mil e Trezentos e Oitenta e Dois reais e Vinte e Quatro Centavos**).

O presente projeto de lei visa atender as necessidades relativas às Despesas com aquisição de combustíveis e peças para manutenção veicular para o exercício 2023.

Diante do exposto, convictos de que esta proposta ser bem recebida, esperamos o acatamento integral do presente Projeto de Lei por essa Douta Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração, em regime de <u>urgência urgentíssima</u>.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ PREFEITO

Ilmo. Senhor

FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.

Avenida Tancredo Neves Bairro União - Candeias do Jamari – RO



Pag.: 2/5





Minuta de projeto de Lei nº XXXX

Em. XX de XXXXXXXX de 2023.

Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente- SEMAM, no valor de R\$ 84.382,24 (Oitenta e Quatro Mil e Trezentos e Oitenta e Dois reais e Vinte e Quatro Centavos).

O **Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 84.382,24 (Oitenta e Quatro Mil e Trezentos e Oitenta e Dois reais e Vinte e Quatro Centavos), visando atender as necessidades Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente- SEMAM. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentarias:

ANULAÇÃO					
UNIDADE ORÇ	02.22.00	SECRET. MUN. DE AGRUICUL. E MEIO AMBIENTE - SEMAM			
SUB-FUNÇÃO 20.608		PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			
PROGRAMA	0078	PROGRAMA MUNICIPAL DE PROGRESSO RURAL (PORTEIRA A DENTRO)			
AÇÃO	2009	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG. PROGRESSO RURAL			
CAT,ECONOMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105	R\$	24.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 84.382,24 (Oitenta e Quatro Mil e Trezentos e Oitenta e Dois
ANULAÇÃO	reais e Vinte e Quatro Centavos

UNIDADE ORÇ	02.22.00	SECRET, MUN. DE AGRUICUL. E MEIO AMBIENTE - SEMAM		
SUB-FUNÇÃO	20,608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
PROGRAMA	0078	PROGRAMA MUNICIPAL DE PROGRESSO RURAL (PORTEIRA A DENTRO)		·
AÇÃO	2009	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG. PROGRESSO RURAL	<u> </u>	
CAT.ECONOMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	104	R\$ 84.382,24

TOTAL GERAL	R\$ 84.382,24 (Oitenta e Quatro Mil e Trezentos e Oitenta e Dois
SUPLEMENTAÇÃO	reais e Vinte e Quatro Centavos)

Art. 2º - O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA por anulação e suplementação, autorizadas através desta Lei, na forma da legislação vigente.



ating property of the Second Control of the Control





Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

> VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ PREFEITO



PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860 000 CNPJ: 63.761.902/0001-60

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por MARLUCE ALMEIDA LEITE CPF. 510.27** 2-5 en 07/03/2023 12:25:46, Cod. Autenticidade da Assinatura: 12V0.2R25.646E:837X.2126; com/fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 7CB050. Tipo de Documento: DESPACHO.

Confeccionado por MONICA TENÓRIO DA SILVA, CRE: 069.98 118, em 07/03/2023 12:08:25, contendo 110 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://athus.candelasdojamari.ro.gov.br/verdocumento

Código de Autenticidade deste Documento: 12W7 0208 1247 205U 0557



12W7.0208.1247.205U.0557



208:25 ASINADORORANCERSTO.27***2-15 TO BEDERING STREET TO THE STREET STR

PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000-

CNPJ: 63.761.902/0001-60

DESPACHO

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 03 de mario de 29

A Coordenadoria de Planejamento.

Para atender na forma solicitada no documento de Id. 7AEAB6.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS CPF: 044:73 ** 2-10 em 03/03/2023 06:55:13, Cod. Autenticidade da Assinatura: 06H8.3A55:2137.7336.1155, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



CLEREPORTER RECORDERED CONTROL CONTROL

これの 多名的名称 原本的 なるかない はいれたい とい

Informações do Documento

ID do Documento: 7B31D3. Tipo de Documento: DESPACHO.

Confeccionado por ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS CPF: 044-73; **2-10 , em 03/03/2023 06:55:13; contendo 22 palavras:

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://athus.candelasdojamari.ro/gov.br/verdocumento

Código de Autenticidade deste Documento: 06Z1:3955.313K.621U.8644



06Z1.3955.313K.621U.8644





PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-0/

CNPJ: 63.761.902/0001-60

OFICIO

Nº 64/SEMAM/2023

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 02 de março de 2023.

CALLE MISSER MARKET PARTY TO THE CALL OF T

the second property of the pro

De: Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM

Para: Secretária Municipal de Economia e Gestão.

Sr. Secretário

Com os nossos cordiais cumprimentos, Venho através do presente solicitar a Vossa Excelência, a elaboração de Projeto de Lei que disponha adequação no PPA, LDO e LOA 2023 para que sejam tomadas providências quanto a remanejamento por anulação e suplementação. Conforme quadro demonstrativo abaixo:

 R\$ 84.382,24 (oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos) destina-se para suplementar a Ficha 104 onde usaremos como uma das fichas principais para despesas com aquisição de combustíveis e peças para manutenção veicular para o exercício 2023.

ANUL	AÇÃO		SUPLEMENTAÇÃO					
	•	Descrição	Valor	Ficha	Elemento	Descrição		Valor
105	4.4.90.52	Equipamentos e Materi Permanente	al 84.382,24	104	3.3.90.39	Outros Terceiros Juridica	Serviços de - Pessoa	84.382,24
TOTAL A SUPLEMENTAR quatro centavos).			quatro	mil, trezer	ntos e oiten	ta e dois reais e	vinte e	

Alexandre José Bertão Diretor Administrativo e Financeiro SEMAM

De Acordo:

Rafael Lopes Galvão Secretário SEMAM

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por RAFAEL LOPES GALVÃO, CPE: 885.11.**2.75 em 02/03/2023 13:16:14, Cod. Autenticidade da Assinatura: 1396.2616.213V.9838.8052, com fundamento na Lei Nº 14:063, de 23 de Setembro de 2020.





Documento Assinado Eletronicamente por ALEXANDRE JOSE BERTÃO, CPF: 009:86*.**2*8 em 02/03/2023 13:00:52, Cod. Aŭtenticidade da Assinatura 13K1.7A00.7529.E442.7248, com fundamento na Lei Nº 14:063, de 23 de Setembro de 2020.







PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-0

CNPJ: 63.761.902/0001-60

Informações do Documento

ID do Documento: 7AEAB6: Tipo de Documento: OFICIO - Nº 64/SEMAM/2023

Confeccionado por ALEXANDRE JOSE BERTÃO, CPF: 009:86: **2-*8 , em 02/03/2023 13:00:52 contendo 178 palaviras

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://athus.candelasdojamari.ro.gov.br/verdocumento

Código de Autenticidade deste Documento; 1338,0300,8522; H35K,1336



1338.0300.8522.H35K.1336-

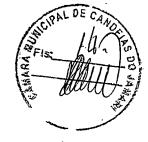






CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo

09/03/2023

Origem

Protocolo

Destino

Departamento Legislativo

Situação Autuação processo

TERMO DE AUTUAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Segue nesta data, autuado no Processo Legislativo numero

proposição

PROJETO DE LEI

com matéria análoga

INEXISTENTE

contendo

13

folhas numeradas e rubricadas

segue para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário

CMCJ,

LUCIMA HATINTO MARTINS

Dir. Legislativo





CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

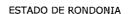
Tramitação

Data Protocolo

09/03/2023

Origem	Departamento Legisiativo	Destino	FIGURIO	
Situação	Publicação Jornal Oficial	·		
•				
:		•		
				
	CERTIDÃO	DE PUBLICAÇÃO		:
Certifico que foi p	publicado no mural da Câmara Munici	pal de Candeias do Ja	ımari	
10/03/2023		/ a ementa da p	roposição ·	
PROJETO DE LEI		(- \		
Segue para leitur	a em plenário.	Δ. \		
	CMCJ,	(1111)		
		MINI I I I I	•	
4	LUCIMAL			
	Di	r. Legislativo		
	 			
	TERMO DE RECE	BIMENTO DE PRO	DCESSO	
Recebi este Proce	esso Legislativo a contendo		volume	≘ (s)
com processo ap	enso			
contendo		folhas numera	idas e rubricadas	
para fins de publi	icação da ementa em jornal oficial e le	eitura em plenário.		•
	CMCJ,	, ,		
	C. (1. C.)			
			1	
	Assin	atura/Matrícula		





CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo

09/03/2023

Origem

Plenário

Destino

Departamento Legislativo

Situação

Leitura Plenário

CERTIDÃO DE LEITURA EM PLENÁRIO

Certifico para os devidos fins que a proposição

número

1765/cmcj/2023

13/03/2023

em Sessão

Segue este processo para providências necessárias à tramitação./

Plenário,

Dir. Departamento Legislativo

projeto de LEI

foi lida em Plenário na data

ORDINARIA





gabinete da presidencia

ESTADO DE RONDONIA

CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Destino

		Çã	

Data Protocolo

Origem

09/03/2023

departamento legislativo

Situação	Encaminhamento Processo	
	CERTIDÃO DE TRAMITAÇ	ÃO E ENCAMINHAMENTO
Certifico para o	s devidos fins que a proposição	
número	1765/cmcj/2023	foi solicitado regime de tramitação
_		
Segue para Des	spacho Inicial do Senhor Presidente.	
	смсл,	
	AI/	MIR DE LIMA ALMEIDA
·; ·	PKESIDENTI	E/CMCJ/2023
	ENCAMINHAMENTO	AO SETOR JURIDICO
		volume (s)
com processo a		
contendo		lhas numeradas e rubricadas
Para fins de em	issão de parecer pertinente	-
	CMCJ,	
	Assinatur	a/Matrícula





CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protoloco

09/03/2023

Origem	Gabinete da Presidência	Destino	presidente das Comissões
Situação	Despacho Inicial		
Para Secretaria das Co	missões. Proposição		projeto de LEI
úmero	1765/mcj/2023		p. 0,000 at 11.
√os termos do Art. 27,	inciso II, letra B do Regimento Interno de	esta Casa segue a pro	oposição acima para
	das comissões permanentes requeridas		
Justiça e Redação	•		REQUERIDA
Comissão Permanente de Urba	nismo Infraestrutura Municipal, Obras, Agricultura, Me	io Ambiente, Politica Rural	REQUERIDA
Comissões Permanente de Edu	cação, Cultura, Transportes, Esporte, Turismo e Lazer.	•	DISPENSADA
Orçamento, Finanças, Fiscalizaç	ão, Economia e Tributação		REQUERIDA
Comissão Permanente de Segurança Públ	iica, Defesa do Consumidor, Defesa da Criança, Adolescente, Mulher, Idoso	os, Direitos Humanos e Cidadania	DISPENSADA
Comissão Permanente de Sai	DISPENSADA		
	o das comissões e os devidos apendamentos r		2.3. 2.3
conclusos à			
	FRANCISCO AUSSEMIR DE	LIMA ALMEIDA	
	presidente		
	TERMO DE RECEBIMENTO	DE PROCESSO	
Recebi este Processo L	egislativo a contendo		volume (s)
om processo apenso	•		, ,
contendo		folhas numera	das e rubricadas
para fins de publicação	da ementa em jornal oficial e leitura em	plenário.	
	CMCJ,		
	Civici,		• • •
t.	Assinatura/Mate	rícula	





CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo

09/03/2023

Prazo

2 dias

Origem Situação Secretaria das Comissões

Parecer Comissões Permanentes

Sala das Comissões,

Destino

Comissão de Justiça e Redação

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Para Presidente da Comissão Permanente de encaminho, nesta data, a proposição 1765/CMCJ/2023

número

JUSTIÇA E REDAÇÃO PROJETO DE LEI

para fins de designação de relatoria.

20/03/2023.

LUCIMAUNADINTO MARTINS

DIRETORIA DO LEGISLATIVA





DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo

09/03/2023

Origem

Comissão de Justiça e Redação

Destino

Comissão de Justiça e Redação

Situação

Parecer Comissões Permanentes

CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA

Certifico que em atenção ao disposto no § 2º do Art. 94 do Regimento Interno o Senhor Presidente da Comissão permanente de

JUSTIÇA E REDAÇÃO

designou o Vereador

JORGE UBIRAJARA SALDANHA

para relatar a proposição

PROJETO DE LEI

número/orig/ano

1765/CMCJ/2023

no prazo (dias) de

7 dias

a partir desta designação, na conformidade do disposto no § 3º do Art, 94 do RI.

Data Fim do Prazo

Sala das Comissões,

20/03/2023.

LUCIMAURA BINTO MARTINS

DIRETORIA DO LEGISLATIVA

Recebi em:

elator Designado



ESTADO DE RONDONIA CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PROJETO DE LEI Nº:1765/CMCJ/2023 PARECER 39/2023

"Autoriza a inclusão e adequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura e Mejo Ambiente SEMAM no valor de R\$84.382,24 (Oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos)."

Autoria: Executivo Municipal Relator: Jorge Ubirajara Saldanha

I – RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta casa legislativa por iniciativa da Executivo Municipal.

Art. 88 – Compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer imposição regimental ou deliberação do Plenário.

Assim, o projeto encontra se nesta comissão para emissão de parecer em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto sob a responsabilidade desta Comissão, para que séja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, o voto do relator é FAVORÁVEL ao prosseguimento do **PROJETO DE LEI Nº: 1765/CMCJ/2023, para deliberação em plenário.**

III - VOTO DA COMISSÃO

Diante do apresentado o vereador Claudiomar Lemos de Souza e o vereador Paulo Macário da Silva resolvem acompanhar o voto do relator:

Sala das Comissões, em 20/03/2023.

CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA

Presidente

PAULO MACÁRIO DA SILVA

JORGE UBIRAJARA SALDANHA Membro Relator





CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo

09/03/2023

Prazo

2 Dias

Origem

Secretaria das Comissões

Destino

Comissão de O.F.F.E.T

Situação

Parecer Comissões Permanentes

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Para Presidente da Comissão Permanente de encaminho, nesta data, a proposição 1765/CMCJ/2023

número

ORÇAMENTO, FINANÇA, FISCALIZAÇÃO, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI

para fins de designação de relatoria.

20/03/2023.

Sala das Comissões,

LUCIMAURAPINTOMARTINS

DIRETORIA DO LEGISLATIVA





CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo

09/03/2023

Origem

Comissão O.F.F.E.T

Destino

Comissão O.F.F.E.T

Situação

Parecer Comissões Permanentes

CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA

Certifico que em atenção ao disposto no § 2º do Art. 94 do Regimento Interno o Senhor Presidente da Comissão permanente de

ORÇAMENTO, FINANÇA E FISCALIZAÇÃO, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO

designou o Vereador

MARCOS ALMEIDA DA HORA

para relatar a proposição

PROJETO DE LEI

número/orig/ano

1765/CMCJ/2023

no prazo (dias) de

7 dias

a partir desta designação, na conformidade do disposto no § 3º do Art. 94 do RI.

Data Fim do Prazo

٠.,

Sala das Comissões,

1.43

20/03/2023.

LUCIMAURACPINTO MARTINS

DIRETORIA DO LEGISLATIVA

Recebi em:

20/03/2023

Presidente da Comissão

Relator Designado



CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO. PROJETO DE LEI №: 1765/CMCJ/2023 PARECER 38/2023

"Autoriza a inclusão e adequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente SEMAM no valor de R\$84.382,24 (Oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos)."

Autor: Executivo Municipal Relator: Marcos Almeida da Hora

I - RELATÓRIO

O projeto de Lei vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, em obediência ao disposto no art. 89 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.

II - VOTO DO RELATOR

Diante do projeto exposto, o voto é a favor ao prosseguimento do **PROJETO DE LEI** Nº:1765/CMCJ/2023, para deliberação em plenário.

Caberá a cada vereador, no uso de suas atribuições legais e legislativas dá a aprovação ou não a este Projeto de lei.

III - VOTO DA COMISSÃO

Diante do apresentado, o Vereador Silas Cordeiro da Silva e o vereador Edcarlos dos Santos resolvem acompanhar o voto do relator.

Sala das Comissões, em 20/03/2023.

Silas Cordeiro da Silva Presidente da comissão

Marcos Almeida da Hora Membro/relator

Edcarlos dos Santos Membro da comissão





CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo

09/03/2023

Prazo

2 Dias

Origem Situação Secretaria das Comissões

Parecer Comissões Permanentes

Destino

Comissão de S.A.S.O.A

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Para Presidente da Comissão Permanente de encaminho, nesta data, a proposição

número

1765/CMCJ/2023

SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROJETO DE LEI

para fins de designação de relatoria.

Sala das Comissões,

20/03/2023

LUCIMAURAMINIO MARTINS DIRETORIA DO LEGISLATIVA





CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo

09/03/2023

Origem

Comissão de S.A.S.O.A

Destino

Comissão de S.A.S.O.A

Situação

Parecer Comissões Permanentes

CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA

Certifico que em atenção ao disposto no § 2º do Art. 94 do Regimento Interno o Senhor Presidente da Comissão permanente de ..

- SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

designou o Vereador

Meire Magalhães Gusmão

para relatar a proposição

PROJETO DE LEI

número/orig/ano

1765/CMCJ/2023

no prazo (dias) de

07 dias

a partir desta designação, na conformidade do disposto no § 3º do Art. 94 do RI.

Data Fim do Prazo

Sala das Comissões,

20/03/2023

LUCIMAUR PENTO MARTINS
DIRETORIA DO LEGISLATIVA

Recebi em:

20/03/2023

Presidente da Comissão

Relator Designado

A



ESTADO DE RONDONIA CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Camera Ce Camera Con Camera Con Camera Con Camera Con Camera Camera Con Camera Con Camera Con Camera Con Camera Con Camera Con Camera C

COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.
PROJETO DE LEI N° 1.765/CMCJ/2023.

PARECER 019/2023

"Autoriza a inclusão e adequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente SEMAM no valor de R\$84.382,24 (Oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos)."

Autoria: Executivo Municipal Relator: Meire Magalhães Gusmão

I – RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta casa legislátiva por iniciativa do Executivo Municipal:

Art. 90-C - Compete à Comissão de Saúde, Assistência Social, propor e opinar sobre questões relativas à profilaxia sanitária; fiscalizar toda e qualquer ação dentro do Município de Candeias do Jamari que tenha vinculação a área da saúde, quando solicitado o seu parecer imposição regimental ou deliberação do Plenário.

Assim, o projeto encontra-se nesta comissão, para emissão de parecer, em atendimento as normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Comissão, para que sejá exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

II - VOTO DO RELATOR

Diante do projeto exposto, o voto é FAVORÁVEL ao prosseguimento do Projeto de lei nº1.765/CMCJ/2023, para deliberação em plenário.

III - VOTO DA COMISSÃO

Diante do Relatório apresentado, os Vereadores Marcos Almeida da lora e Edcarlos dos Santos resolvem acompanhar o voto da Relatora.

Sala das Comissões, em 20/03/2023

MARCOS ALMEIDA DA HORA

Presidente

EDCARLOS DOS SANTOS Membro MEIRE MAGALHIJES GUSMÃO Mentoro/Relator





CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo

09/03/2023

Origem

Secretaria das Comissões

Destino

Departamento Legislativo

Situação

Parecer Comissões Permanentes

CERTIDÃO E TERMO DE JUNTADA

Segue juntado ao PROJETO DE LEI nº 1765/CMCJ/2023, parecer da Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO nº39/2023; e parecer da Comissão de ORÇAMENTO, FINANÇA E

FISCALIZAÇÃO, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO nº38/2023, parecer da Comissão de SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA nº19/2023.

Proposição

Número

Autor

PROJETO DE LEI

TENTON TO A WELL FOR THE STATE OF

1765/CMCJ/2023

EXECUTIVO MUNICIPAL

Candeias do Jamari, 20/03/2023.

Lucimaura Pinto Nartins

Diretoria Legislativa



ESTADO DE RONDÔNIA A CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO

Sale of Budge 1 Sale &



REGISTRO DE VOTAÇÃO 1º PERÍODO LEGISLATIVO 2023

DECIMA PRIMEIRASESSÃO ORDINARIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI № 1.765/CMCJ/2023 DE AUTORIA DO EXECUTIVO ASSUNTO: AUTORIZA A INCLUSÃO E ADEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA, ATRAVÉS DA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE SEMAM NO VALOR DE R\$84.382,24 (OITENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E OITENTA E DOIS

REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

	VINTE E QUATRO CENTAVOS):	T1	T	T	Ι'
+N.º	, ,				i
ORDEM	NOME DE VEREADOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	ASSINATURA DOS VEREADORES
01	ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR	X	: 4-		15al
02	CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA	X	i b	,	Camming
03	EDCARLOS DOS SANTOS	X			(Vin)
04	FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA				
05	JORGE SALDANHA	X			
06	JUCILENE MARQUES MORAES	X			Augh
07	MARCOS ALMEIDA DA HORA	X			300 0
08	MEIRE MAGALHAES GUSMAO	X		ě.	
09	PAULO MACARIO DA SILVA	7	1 1		
10	SILAS CORDEIRO DA SILVA	4	1 .		A.
11	ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA	14			

APURAÇÃO	O
S: SIM	\cup
N: NÃO	
A: ABSTENÇÃO	
AUSENTE	
/ M TOTAL	

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, 15 DE MAIO DE 2023.

EDCARLOS DOS SANTOS

1ºSECRETARIO





CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo

13/03/2023

Origem Situação Plenario

aprovada

Destino

Departamento Legislativo

CERTIDÃO DE VOTAÇÃO

Certifico que a proposição após votação foi

na sessão legislativa

ORDINÁRIA

na data

15/05/2023

AProvado

Proposição

projeto de lei

Número/orig/ano

1765/cmcj/2023

Autoria Ementa **EXECUTIVO MUNICIPAL**

: AUTORIZA A INCLUSÃO E ADEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA , ATRAVÉS DA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE SEMAM NO VALOR DE R\$84.382,24 (OITENTA E QUATRO MIL E

TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

Segue juntado folha da unica votação nominal

CMCJ,

%15/05/2023

LUCIMAURA MARTINS

Dir. Departamento Legislativo

...

...

tes from the NEC

to Application He

and the second





CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo

13/03/2023

Origem

Plenário

Destino

Departamento Legislativo

Situação

Matéria aprovada

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO

Certifico que a proposição abaixo teve parecer favoravel das comissão a que foi submetida, sendo o referido projeto aprovado em unica votação na sessão 11 ordinaria, realizada em 15/05/2023. Segue juntado o registro de votação e unica votação para providências necessárias. 1. Sec. 25. 2 86

84 T

Proposição

projeto de lei

Número/orig/ano

1765/cmcj/2023

Autoria

EXECUTIVO MUNICIPAL

Ementa

: AUTORIZA A INCLUSÃO E ADEQUAÇÃO, NO PPA, LOO E LOA , ATRAVÉS DA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE SEMAM NO VALOR DE R\$84.382,24 (OITENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

TE SECULATE AT

Thate does not

CMCJ,

15/05/2023

lucimaura pinto martins Dir. Departamento Legislativo

1.70

15

4. 1,63





CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo

13/03/2023

Origem

Departamento Legislativo

Destino

Gabinete da Presidência

Situação

Autógrafo

CERTIDÃO DE AUTÓGRAFO E ENCAMINHAMENTO

Certifico que nesta data elaborei o Autógrafo nº 44

1765/MCJ/2023 referente à

na data

17/05/2023

Proposição

projeto de lei

1795/CMCJ/2023

Número/orig/ano Autoria

executivo

Ementa

: AUTORIZA A INCLUSÃO E ADEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA , ATRAVÉS DA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO

ORÇAMENTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE SEMAM

NO VALOR DE R\$84.382,24 (OITENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E

VINTE E QUATRO CENTAVOS).

CMCJ,

a 17/05/2023

LUCIMAURA PINTO MARTINS

Dir. Departamento Legislativo

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo

volume (s)

com processo apenso

contendo

folhas numeradas e rubricadas

para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ.

1/.(

Assinatura/Matrícula



ESTADO DE RONDÔNIA CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMA

AUTOGRAFO № 44/LEG./CMCJ/2023. PROJETO DE LEI № 1.765/CMCJ/2023 AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPÁL

Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente- SEMAM, no valor de R\$ 84.382,24 (Oitenta e Quatro Mil e Trezentos e Oitenta e Dois reais e Vinte e Quatro Centavos)".

O **Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 84.382,24 (Oitenta e Quatro Mil e Trezentos e Oitenta e Dois reais e Vinte e Quatro Centavos), visando atender as necessidades Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente- SEMAM. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentarias:

ANULAÇÃO					
UNIDADE ORÇ	02.22.00	SECRET. MUN. DE AGRUICUL. E MEIO AMBIENTE - SEMAM			
SUB-FUNÇÃO	20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			
PROGRAMA	0078	PROGRAMA MUNICIPAL DE PROGRESSO RURAL (PORTEIRA A DENTRO)			
AÇÃO	2009	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG. PROGRESSO RURAL	-		
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.52. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105	R\$ 84.382, 24	

R\$ 84.382,24 (Oitenta e Quatro Mil e Trezentos e Oi reais e Vinte e Quatro Centavos	tenta e Dois
--	--------------

UNIDADE ORÇ	02.22.00	SECRET. MUN. DE AGRUICUL. E MEIO AMBIENTE - SEMAM		
SUB-FUNÇÃO	20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	-	
PROGRAMA	0078	PROGRAMA MUNICIPAL DE PROGRESSO RURAL (PORTEIRA A DENTRO)		
AÇÃO	2009	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG. PROGRESSO RURAL		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.39. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	104	R\$ 84.382,24

TOTAL GERAL	R\$ 84.382,24 (Oitenta e Quatro Mil e Trezentos e Oitenta e Dois				
SUPLEMENTAÇÃO	reais e Vinte e Quatro Centavos)				
<u> </u>					



ESTADO DE RONDONIA CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo

13/03/2023

Origem

Gabinete do Presidente

Destino

Gabinete do Prefeito

referente à

Situação

Aguardando Sanção/Veto Executivo

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE PRAZO

Certifico que o Autógrafo nº 44/cmcj/2023

na data

17/05/2023

Proposição

projeto de lei

Número/orig/ano

1765/CMCJ/2023

Autoria

executivo municipal

Ementa

: AUTORIZA A INCLUSÃO É ADEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA , ATRAVÉS DA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE "ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE SEMAM NO VALOR DE R\$84.382,24 (OITENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E

VINTE E QUATRO CENTAVOS).

foi recebido pelo departamento do gabinete do prefeito na

17/05/2023

com prazo de 15 dias úteis

para fins de sanção/veto, a contar do primeiro dia útil seguinte ao protocolo.

CMCJ,

_@ 17/05/2023

Dir. Departamento Legislativo

Data do Fim do Prazo

06/06/2023

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP LÉI Nº 1.472 DE 18 DE MAIO DE 2023.



AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

"Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente- SEMAM, no valor de R\$ 84,382,24 (Oitenta e Quatro Mil e Trezentos e Oitenta e Dois reais e Vinte e Quatro Centavos)".

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 84.382,24 (Oitenta e Quatro Mil e Trezentos e Oitenta e Dois reais e Vinte e Quatro Centavos), visando atender as necessidades Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente- SEMAM. Obedecendo as seguintes vinculações é classificações orçamentárias:

		12 State			
ANULAÇÃO	*. 45	We want to have the second to			
UNIDADE ORÇ	02.22.00	SECRET. MUN. DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE - SEMAM			
SUB-FUNÇÃO	20,608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			
PROGRAMA	0078	PROGRAMA MUNICIPAL DE PROGRESSO RURAL (PORTEÍRA ADENTRO)			
AÇÃO	2009	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG. PROGRESSO RURAL			
CAT.ECONÓMICA	4,4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105	RS 84.382, 24	
TOTAL GERAL ANULAÇÃO		RS 84382,24 (Oltenta e Quatro Mil e Trezentos e Oltenta e Dois reals e Vinte e Quatro Centavos			

TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO	RS 84,382,24 (Oltenta e Quatro Mil e Trezentos e Oltenta e Dois reals e Vinte e Quatro Centavos)			
CAT.ECONÔMICA		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	104	R\$ 84.382,24
AÇÃO		OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG. PROGRESSO RURAL	-	<u> </u>
PROGRAMA		PROGRAMA MUNICIPAL DE PROGRESSO RURAL (FORTEIRA ADENTRO)		
SUB-FUNÇÃO		PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
UNIDADE ORÇ		SECRET, MUN, DE AGRICUL, E MEIO AMBIENTE - SEMAM	\dashv	↓

Art. 2º - O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA por anulação e suplementação, autorizadas através desta Lei, na forma da legislação vigente. 10 100 and - 127

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ Prefeito

The state of the s

Publicado por: Rosalia dos Santos Costa Código Identificador: 29043183

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/05/2023. Edição 3476 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/arom/





CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo

13/03/2023

Origem Situação Gabinete do Presidenté

Destino

Departamento Legislativo

sancionada

TERMO DE JUNTADA DE RECORTE PUBLICAÇÃO OFICIAL

Segue juntado, nesta data, em folha de informação o recorte da publicação da lei nº 14722023, publicado no Diario Oficial em 18/05/2023, edição de 3476

CMCJ,

LUCIMAURA EN NTO MARTINS
Diret. Depte Legislativo

. . .





CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo

13/03/2023

Origem

Departamento Legislativo

Destino

Departamento Legislativo

Situação Conferência Norma Promulgada x Autógrafo

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA DE NORMA PROMULGADA

Certifico que procedi nesta data, a conferência Da lei 1472/2023 e que a referida norma publicada corresponde integralmente ao texto do Autógrafo nº44/2023

CMCJ,

War Van

Burn Ch

lucima re-pinto martins Diret. Deprt^o Legislativa





LEI Nº 1.472

DE 18 DE MAIO DE 2023.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL CANDEIAS DO JAMARI MECERIPO EM7

"Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente- SEMAM, no valor de R\$ 84.382,24 (Oitenta e Quatro Mil e Trezentos e Oitenta e Dois reais e Vinte e Quatro Centavos)".

OR Reference de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

abara Maraka

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

TOTAL GERAL

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 84.382,24 (Oitenta e Quatro Mil e Trezentos e Oitenta e Dois reais e Vinte e Quatro Centavos), visando atender as necessidades Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente- SEMAM. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentarias:

ANULAÇÃO 🎎 🛴	Yest t	α).		
UNIDADE ORÇ	02,22,00	SECRET. MUN. DE AGRUICUL. E MEIO AMBIENTE - SEMAM		
SUB-FUNÇÃO	20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
PROGRAMA	0078	PROGRAMA MUNICIPAL DE PROGRESSO RURAL (PORTEIRA A DENTRO)		
AÇÃO	2009	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG. PROGRESSO RURAL	1	
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105	R\$ 84.382, 24

ANULAÇÃO		reais e Vinte e Quatro Centavos			
		the second of the second			
UNIDADE ORÇ	02.22.00	SECRET. MUN. DE AGRUICUL. E MEIO AMBIENTE - SEMAM			
SUB-FUNÇÃO	20,608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			
PROGRAMA	0078 .	PROGRAMA MUNICIPAL DE PROGRESSO RURAL (PORTEIRA A DENTRO)			
AÇÃO	2009	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG. PROGRESSO RURAL			
CAT.ECONOMICA	3,3,90,39,00	OUTRÓS SERVIÇOS DE TERCEIROS = PESSOA JURÍDICA	104	R\$ 84,382,24	

R\$ 84.382,24 (Oitenta e Quatro Mil e Trezentos e Oitenta e Dois

TOTAL GERAL	R\$ 84.382,24 (Oitenta e Quatro Mil e Trezentos e Oitenta e Dois	_
SUPLEMENTAÇÃO	reais e Vinte e Quatro Centavos)	

Art. 2º - O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA por anulação e suplementação, autorizadas através desta Lei, na forma da legislação vigente.

, 131 Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

> **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ** PREFEITO



PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76,860±000 CNPJ: 63.761.902/0001-60



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ - PREFEITO em 18/05/2023 às 13:00:22, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1380.4300.4223.8083.5123, com fundamento na Lei № 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 99E.814 - Tipo de Documento: LEI ORDINÁRIA - № 1472/2023.

Elaborado por ISAQUE DA COSTA MENDES, CPF: 026.12*.**2-*0, em 18/05/2023 - 12:57:32

Código de Autenticidade deste Documento: 1218.4357.1317:R422.8816

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento

864 334.







CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo

13/03/2023

Origem Situação Departamento Legislativo

Departamento Legislativo

Recebimento/Encaminhamento de Lei

TERMO DE JUNTADA E ENCAMINHAMENTO

Segue juntada, nesta data, cópia da via original da lei 1472/2023 encaminhada pelo executivo Segue o processo este processo para fins de digitalização.

CMCJ,

lucimaura pinto martins Diret. Legislislativo

iA





CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo

13/03/2023

Despacho Final

Origem Situação Departamento Legislativo

Destino

Gabinete da Presidência

À PRESIDÊNCIA

Senhor Presidente, não havendo mais ocorrências a registrar no presente processo, solicitamos sua autorização para Arquivamento. हेन । स्टान्ट्रेन

CMCJ,

William Control

19/05/2023

lucimaura pinto martins Diret. Depat. Legislativo

Ú.,





CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protoloco

13/03/2023

Origem Situação Gabinete da Presidência

ARQUIVADO

Destino

1215 .

Departamento Legislativo

DESPACHO FINAL

Diante das informações contidas nos autos, determino o ARQUIVAMENTO deste processo referente à

1200

proposição

projeto lei

número

1765/CMCJ/2023

atendida as condições necessárias.

CMCJ,

francisco al ssemir de lima almeida Pregidente/CMCJ/2023





CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protoloco

13/03/2023

Origem Situação Departamento Legislativo

ARQUIVADO

Destino

Arquivo

CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO

Certifico que, após a conferência da sequência de númeração das páginas, dos documentos, do despacho decisório e ciência dos interessados, em cumprimento ao despacho da presidência encaminho este processo para que ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE. $(x,y) \in \mathcal{L}_{\mathcal{A}}(\mathcal{A},\mathcal{L}_{\mathcal{A}})$

proposição

projeto lei

número 1765/cmcj/2023

lucimau//a/pjinto/p Dir. Departamento Legislativo